



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 0988-2023

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE
ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
LOGÍSTICA, e a PREFEITURA DE
CASTANHEIRA.**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, CNPJ: nº. 03.507.415/0022-79, neste ato denominado **SINFRA**, representado por seu Titular Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**, residente e domiciliado na Rua: Brigadeiro Eduardo Gomes nº 503/401, Bairro: Popular CEP nº 78.045.350 – Cuiabá - MT, portador do RG nº. 007317 SSP/MT e do CPF nº. 161.913.661-91 e de outro lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA- MT**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.154/0001-60, neste ato representado pelo senhor Prefeito, Sr. **JACKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR**, residente na Rua Beija Flor, Bairro: Bosque Da Saúde, Castanheira - MT, portador do RG nº 1086044-4/SSP/MT e do CPF nº 837.971.571-34, com sujeição no que couber, as Normas da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, assim como a I.N. SEFAZ/CGE/SEPLAN – MT nº 001/2015, sendo regularmente autorizado pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, conforme consta no processo **SINFRA-PRO-2023/11166** incluso orçamento, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusula e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística a vista do que consta o processo SINFRA-PRO-2023/11166, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2015 art. 30, em conformidade com o parecer jurídico nº 235/SGAC/PGE/2024, acostado as folhas 278/286.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira para Aditar ao valor do Termo de Convênio a importância de **R\$ 111.449,66** (Cento e onze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), a serem repassados pela SINFRA, alcançando um valor total do convênio de **R\$ 1.619.014,91** (um milhão, seiscentos e dezenove mil, quatorze reais e noventa e um centavos) conforme plano de trabalho que faz parte integrante do presente Termo.



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Fica perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de convênio nº 0988-2023, ao qual se integra este Termo Aditivo.

E por estarem às partes de comum acordo com o pactuado neste Termo Aditivo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2024.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

JACKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF